Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3896, de 05 de julho de 2021.

"Denomina a Praça pública do Loteamento Alto da Boa Vista II, nesta cidade, de "Praça ANWAR SAFATLE JÚNIOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de – **PRAÇA ANWAR SAFATLE JÚNIOR"** a praça pública construída entre as vias: pela frente Rua "J", pela direita Rua "C", pela esquerda Rua "40" e aos fundos com rua "I", do Loteamento Alto da Boa Vista II, nesta cidade, com área de 9.744,12m2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houverem, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal